

ENTRADA

04 JUN. 2024

Ass. ds Func. COASP



Estado do Tocantins  
Poder Legislativo  
Gabinete do Deputado EDUARDO MANTOAN

A Publicação é nos informe Fls. 02  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 12/06/2024

DIRLEG-AL

## PROJETO DE LEI Nº. 787/2024.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Palmas Brasil - IATO, no município de Palmas – TO.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Palmas Brasil - IATO, entidade de direito privado, com fins não econômico, de duração indeterminado, com sede no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual Instituto Palmas Brasil – IATO.

Essa instituição tem por finalidade a promoção da assistência social, promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, promoção gratuita da educação, promoção gratuita da saúde, defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, promoção do voluntariado, promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse



Estado do Tocantins

Poder Legislativo

Gabinete do Deputado **EDUARDO MANTOAN**

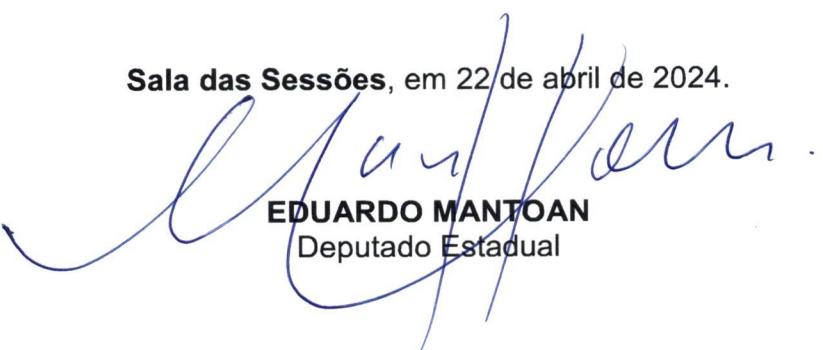
suplementar, promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Tem ainda, o objetivo de elaborar projetos culturais e musicais, tais como, shows artísticos, espetáculos, feiras de artesanatos, rodeios, cavalgadas, através de incentivos fiscais existentes. Através de convênios e parcerias o instituto tem o objetivo de desenvolver o artesanato, teatro, movimento junino e carnavalesco no Tocantins e em todo território nacional brasileiro.

É notório que desde sua criação a Associação vem cumprindo seu papel social, sendo assim, a referida instituição merece o reconhecimento de Utilidade Pública por prestar relevantes serviços à comunidade, sempre atendendo a todos com respeito e carinho e defendendo os interesses coletivos, desde a sua fundação.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2024.

  
**EDUARDO MANTOAN**  
Deputado Estadual

[Imprimir](#)DIRLEG-AL  
Fls. 04  
*f*

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:  
**P3def2dc9f6ed5832d995772655d8ddb9K11517**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

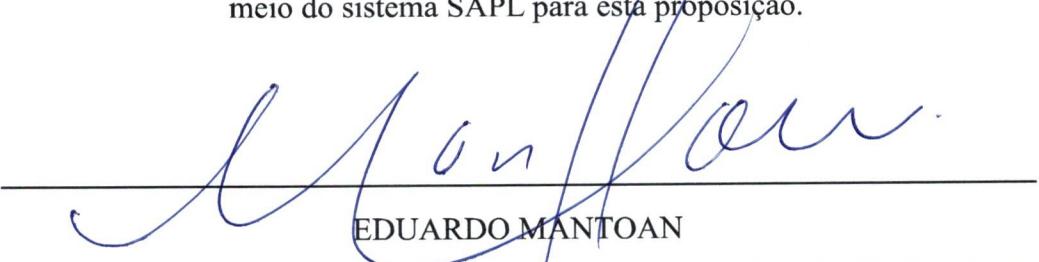
Autor: **EDUARDO MANTOAN**

Enviada por: **EDUARDO MANTOAN MANTOAN (dep.eduardo.mantoan)**

Descrição: **Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Palmas Brasil - IATO, no município de Palmas – TO.**

Data de Envio: **22/04/2024 11:04:51**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
**EDUARDO MANTOAN**

